



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRAÇO DO NORTE
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N° 225/2012-DF

(Suspensão do expediente externo do Cartório de Notas e Protestos em Geral da Comarca de Braço do Norte, no dia 16/11/2012)

O Doutor **KLAUSS CORRÊA DE SOUZA**, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Braço do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Cartório de Notas e Protestos em Geral da Comarca de Braço do Norte, solicitando a suspensão do expediente externo, no dia 16/11/2012, a fim de possibilitar os trabalhos de mudança de endereço; e,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo do Cartório de Notas e Protestos em Geral da Comarca de Braço do Norte, no dia **16/11/2012**, visando a consecução dos trabalhos inerentes a mudança de endereço da referida serventia.

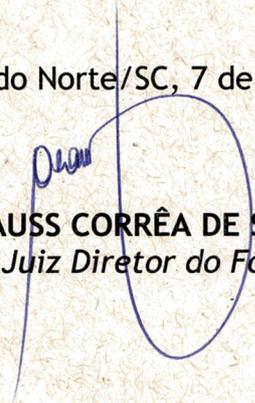
Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do CNGJ, afixando-se cópia desta no mural do cartório e no átrio deste Fórum.

Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, ao representante do Ministério Público, e, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Braço do Norte.

Solicite-se divulgação do teor desta no *site* do Tribunal de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Braço do Norte/SC, 7 de novembro de 2012


KLAUSS CORRÊA DE SOUZA
Juiz Diretor do Foro